

Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É conferido o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal